

TERMO ADITIVO 110/2023-SMS. G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015-SMS. G

PROCESSO: 2014-0.321.805-2
SEI 6018.2023/0020210-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) M’BOI MIRIM E STS CAMPO LIMPO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso de Investimento, proveniente de EMENDA PARLAMENTAR para adequação da UBS Cidade Ipava.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **MARCELO DELL’AQUILA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], e de outro lado o **CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, e inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo, CEP – 01513-020, e com Estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **CEO, Sr. ADEMIR MEDINA OSÓRIO**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] CPF/MF nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

1

70



1



CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso proveniente de EMENDA PARLAMENTAR para **UBS Cidade Ipava**, no valor de R\$ 217.460,53 (Duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de desembolso		
	Maio/2023	total
INVESTIMENTO	R\$ 217.460,53	R\$ 217.460,53
TOTAL	R\$ 217.460,53	R\$ 217.460,53

As despesas acima onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.1.526.4.4.50.51.00.00.1.500.9001.1

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente acrescenta o pagamento das despesas de INVESTIMENTO realizado em parcela única, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário, parte integrante deste contrato.



2



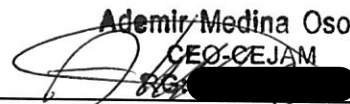
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R006/2015 - SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de maio de 2023



MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL




Ademir Medina Osório
CEO-CEJAM
ADEMIR MEDINA OSÓRIO
CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “Dr. JOÃO AMORIM

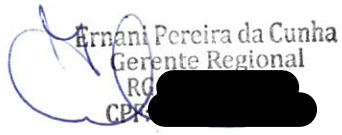
Dra. Cleonice Cardoso Expósito
Supervisora Técnica de Saúde
STS M'Boi Mirim
RF: 701.153.9


SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M'BOI MIRIM

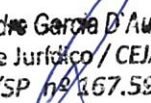
TESTEMUNHAS:



Nome/RG: Siomara do Santos Oliveira
RF: 625.6015/2
COREN SP 42646



Ernani Pereira da Cunha
Gerente Regional
RG: [REDACTED]
CPX: [REDACTED]
Nome/RG:



Alexandre Garcia D'Aurea
Gerente Jurídico / CEJAM
OAB/SP nº 167.596

Abdulla M. Al-Sayid
CEO-CLM
Raj. Chavara

Abdulla M. Al-Sayid
CEO-CLM
Raj. Chavara

Abdulla M. Al-Sayid
CEO-CLM
Raj. Chavara

Abdulla M. Al-Sayid
CEO-CLM
Raj. Chavara



ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO – CONSOLIDADO

Plano Orçamentário - Consolidado		
SERVIÇOS: TODAS		
UNIDADES-SERVIÇO	MAIO/23	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo		
01.01 - Remuneração de Pessoal		
01.02 - Benefícios		
01.03 - Encargos e Contribuições		
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		
02. Materiais de Consumo		
02.01.01 - Material Odontológico		
02.01.02- Gases Medicinais		
02.03.01- Suprimento de Informática		
02.03.02 - Material de Escritório		
02.04.01 - Combustíveis		
02.04.02 - Material de Limpeza		
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		
02.04.04 - Gêneros Alimentícios		
02.04.05 - Despesas de Transporte		
02.04.99 - Outros mat. de consumo		
03. Material de Consumo Assistencial		
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		
04. Serviços Terceirizados		
04.01.01 - Assessoria Contábil		
04.01.02 - Assessoria e Consultoria		
04.01.03 - Serviços, Prog. e Aplic. de Informática		
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		
04.01.07 - Lavanderia		
04.01.08- SND		
04.01.09 - Serviços de Remoção		
04.01.10 - Serviços de Transporte		
04.01.11 - Serviços Gráficos		
04.01.99 - Outros Serviços de Terceiros		
04.02.01 - Educação Continuada		
04.04.01 - Serviços Assistenciais Médicos		
04.04.02 - Serviços de outros profissionais da saúde		
05. Manutenção		
05.01.01- Manutenção Predial e Adequações		
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos		
05.01.03 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		
05.01.04 - Manutenção de Informática		
06. OBRAS - INVESTIMENTOS	R\$ 217.460,53	R\$ 217.460,53
06.01.01 – Obras e adequações	R\$ 217.460,53	R\$ 217.460,53
07. EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS		
08. Locação		
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos		
08.01.02 - Locação de imóveis		
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos		
08.01.04 - Locação de Veículos		
09.Despesas Diversas		
09.01.01 - Água		
09.01.02 - Energia		
09.01.03 - Telefonia		
09.02.01 - Taxas e Impostos		
09.02.04 - Outras despesas		
Total - Custeio	R\$ 217.460,53	R\$ 217.460,53



4



